



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS FORMOSA

CHAMADA PÚBLICA 03/2026 DO CÂMPUS FORMOSA - PROGRAMA PRONATEC ENERGIF

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Pró-Reitoria de Extensão, faz saber, pela presente Chamada Pública, que estarão abertas as inscrições, no período de **09/07/2026 a 31/07/2026**, para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em **Auxiliar de produção de biocombustíveis: biodiesel e bioquerosene de aviação**, com carga horária de 200h, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás Câmpus Formosa.

1. DAS VAGAS E CURSOS

1.1 A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC) criou e coordena o EnergIFE – Programa para Desenvolvimento das Energias Renováveis e Eficiência Energética nas Instituições Federais de Ensino. Também com apoio do projeto Profissionais do Futuro: Competências para a Economia Verde, uma cooperação técnica entre o MEC e a Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH, o EnergIFE fomenta, entre outros, a ampliação da oferta de cursos para o setor de energias renováveis na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal)

1.2 O curso será **gratuito, presencial**, com aulas expositivas/dialogadas, exercícios de fixação rodas de conversas e aulas práticas, dentre outras metodologias de ensino.

1.3 O detalhamento do curso, está descrito no quadro abaixo:

Quadro 1. Detalhamento sobre a oferta do Curso FIC

Local de oferta do curso	Curso	Vagas	Período do curso	Data de início do curso	Dias e horários de aula
Câmpus Formosa	Auxiliar de produção de biocombustíveis : biodiesel e bioquerosene de aviação.	26	Noturno	13/08/2026	Segunda a sexta-feira das 19:00 às 22:15

* Conforme estabelecido no DOCUMENTO Nº 5913253/2025/CGCI/DAF/SETEC/SETEC, 30% das vagas são destinadas à mulheres.

1.5 Os estudantes receberão uma bolsa no valor de R\$200,00 (duzentos reais) por mês, referente aos meses de efetiva realização do curso, mediante comprovação de sua frequência no curso.

2. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

2.1 Os interessados poderão realizar as inscrições nos cursos via internet, mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponível no site: <https://forms.gle/MR55up8tG7SiP5xf6> entre os dias **09/07/2026 a 31/07/2026**.

2.2 São requisitos mínimos para a inscrição no curso:

- a) Ensino Médio Incompleto e/ou Completo;
- b) Não estar inscrito em outro curso do Bolsa Formação;

2.3 - O público prioritário do bolsa formação, segundo PORTARIA Nº 1.042, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021:

- I - estudantes do ensino médio da rede pública, inclusive da EJA;
- II - trabalhadores;
- III - beneficiários titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda que possuam CadÚnico; e
- IV - estudantes que tenham cursado o ensino médio incompleto, ou estejam cursando em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral, nos termos do regulamento.

§ 1o Será estimulada a participação de pessoas com deficiência, povos indígenas, comunidades quilombolas, adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de transferência de renda.

§ 2o As vagas que não forem ocupadas pelos públicos prioritários poderão ser preenchidas por outros públicos, respeitadas as previsões da presente Portaria SETEC nº 42, de 25 de Setembro de 2025.

§ 3o Consideram-se trabalhadores os empregados, trabalhadores domésticos, trabalhadores não remunerados, trabalhadores por conta própria, trabalhadores na construção para o próprio uso ou para o próprio consumo, de acordo com classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, independentemente de exercerem ou não ocupação remunerada, ou de estarem ou não ocupados, incluindo os agricultores familiares, silvicultores, aquicultores, extrativistas e pescadores.

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção consiste na classificação de candidatos, de acordo com o número de vagas ofertadas, aptas à matrícula, no curso de **Auxiliar de produção de biocombustíveis: biodiesel e bioquerosene de aviação**, a ser realizada em três etapas:

- a) inscrição;
- b) participação em palestra;
- c) sorteio (Se o número de inscritos for superior ao número de vagas).

3.2 A primeira etapa consiste na inscrição, conforme descrito no item 2.

3.3 A segunda etapa consiste na **participação obrigatória e presencial** do candidato na palestra sobre o curso, que ocorrerá conforme descrito no quadro abaixo:

Quadro 3. Detalhamento da palestra obrigatória - Segunda etapa da seleção

Local	Curso	Data/Palestra	Horário
Câmpus Formosa	Auxiliar de produção de biocombustíveis: biodiesel e bioquerosene de aviação	04/08/2026	19:00

3.4 O sorteio se dará através de plataforma online, ao vivo, após a palestra obrigatória.

3.5 30% das vagas serão reservadas para mulheres;

3.6 No dia da palestra, todos os candidatos deverão apresentar, original e cópia da Carteira de identidade ou CNH (com foto), CPF, comprovante de endereço com CEP, e comprovante de escolaridade (histórico escolar); comprovante de cadastro no CadÚnico, conforme item 4.2.

3.7 Os demais inscritos que não forem contemplados no número de vagas, integrarão a lista de espera, sendo classificados de acordo com o resultado do sorteio, respeitando rigorosamente a ordem definida.

3.8 Será considerado desistente e eliminado do Processo Seletivo o candidato inscrito que não cumprir todas as etapas e procedimentos previstos nesta Chamada Pública.

3.9 A lista dos estudantes selecionadas em primeira chamada, bem como a lista de espera desta seleção serão publicadas na

4. DAS MATRICULAS

4.1 As matrículas serão realizadas após a palestra e sorteio, de cunho obrigatórios, no dia **04/08/2026**.

4.2 A documentação necessária deverá ser apresentada em **original e cópia**, que ficará retida na GEPEX do Câmpus Formosa. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- a) Carteira de Identidade ou CNH;
- b) CPF;
- c) Comprovante de endereço com CEP;
- d) Comprovante de cadastro no CadÚnico
- e) Comprovante de escolaridade (histórico escolar).

4.3 As matrículas no curso não estão sujeitas a possibilidade de trancamento.

4.4 No prazo de até 7 (sete) dias após o início das aulas, caso haja desistência por parte de algum candidato matriculado, o IFG entrará em contato com os candidatos da lista de espera, na ordem de classificação do sorteio, anteriormente divulgada. Esta, deverá realizar sua matrícula na data designada, apresentando a documentação obrigatória, como descrito no subitem 4.2.

4.5 Cada candidato poderá matricular-se em apenas 01 (um) curso do Programa EnergIFE, por vez, oferecido pelo IFG.

5. DA CONDIÇÃO PARA EXECUÇÃO DAS TURMAS

5.1. A oferta e execução das turmas previstas neste edital, no âmbito do Programa PRONATEC EnergIFE do Instituto Federal de Goiás (IFG), ficam condicionadas ao preenchimento de 100% (cem por cento) das vagas disponibilizadas para cada curso/turma, conforme quantitativo estabelecido neste edital.

5.1.1. Na hipótese de não preenchimento integral das vagas dentro do prazo previsto no cronograma, o IFG poderá, a seu critério administrativo e observada a conveniência e oportunidade, cancelar, suspender ou reprogramar a oferta da turma, sem que tal decisão gere direito a indenização, ressarcimento ou qualquer reivindicação por parte dos candidatos inscritos.

6. CRONOGRAMA

Quadro 4. Cronograma de atividades previstas nesta Chamada Pública

Período	Atividades
09/07/2026 a 31/07/2023	Período de inscrições
04/08/2026	Palestra e sorteio
	Matrícula dos classificados em 1ª chamada
07/08/2026	Divulgação da lista de espera
13/08/2026	Início das atividades do curso

6.1 O estudante matriculado que não comparecer ao início das atividades do curso de **Auxiliar de produção de biocombustíveis: biodiesel e bioquerosene de aviação**, deverá apresentar justificativa e esta será analisada pela Equipe Multidisciplinar. A ausência de justificativa poderá caracterizar abandono, implicando em possibilidade de matrícula de nova estudante, conforme lista de espera.

6.2 A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG, nesta Chamada Pública, das quais o candidato, em hipótese alguma, pode alegar desconhecimento.

6.3 O IFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

6.4 É de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.

6.5 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas nesta Chamada Pública ou que contenham informações falsas.

6.6 Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir a GEPEX do câmpus Formosa, ou escreverem para o e-mail gepex.formosa@ifg.edu.br.

6.7 Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão analisados pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) do IFG.

7. RESUMO DESCRITIVO DA CHAMADA PÚBLICA

Quadro 5. Resumo descritivo desta Chamada Pública

IFG/CÂMPUS FORMOSA Endereço: Rua 64, s/n - Esq. c/ Rua 11 - Parque Lago, Formosa - GO, 73813-816	
Programa	Pronatec EnergIFE
Curso	Auxiliar de produção de biocombustíveis: biodiesel e bioquerosene de aviação
Carga horária	200 Horas
Modalidade	Presencial - segundas, terças, quartas, quintas e sextas Horário: 19h às 22h15.
Número de vagas	26
Requisitos Mínimos	Ensino Médio Incompleto e/ou Completo.
Data de início	13/08/2026
Data de término (previsão)	20/11/2026
Matriz curricular prevista	• Português Aplicado – Leitura e Interpretação de Textos • Matemática Aplicada • Informática Básica e Aplicada • Empreendedorismo e inovação • Sustentabilidade e Responsabilidade Social • Físico-Química Básica • Química Orgânica Básica e Noções da Química de Biocombustíveis • Noções de Química Ambiental • Introdução aos Biocombustíveis • Normas, uso e produção de biocombustíveis • Fundamentos econômico-financeiros do mercado de biocombustíveis • Trabalho Final
Critérios de avaliação e certificação	O aluno será considerado apto a certificação, desde que tenha frequência maior ou igual a 75% (setenta e cinco por cento) ao término do curso.

(assinado eletronicamente)
Daniela Rodrigues da Costa
Gerente de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão em Substituição
PORTARIA 1992 de 19/06/2026

(assinado eletronicamente)
Bruno Quirino Leal
Diretor - Geral do IFG - Câmpus Formosa
Portaria 5.343 de 13/10/2025

Documento assinado eletronicamente por:

- Bruno Quirino Leal, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-FORMOSA, em 09/07/2026 15:04:14.
- Daniela Rodrigues da Costa, Gepex - SUB-CHEFIACD04 - FOR-GPPGE, em 09/07/2026 14:53:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 798297
Código de Autenticação: 089cd70366



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua 64 esquina com Rua 11, S/Nº, S/N, Expansão Parque Lago, Formosa / GO, CEP 73813-816
(61) 3642-9455 (ramal: 9455)